

TRIBUNAL DE CONTAS
Aviso n.º 61/2010 de 6 de Maio de 2010

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do(s) processo(s) abaixo mencionado(s), declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso:

Entidade auditada	Número do processo	Número do relatório
Município das Lajes do Pico	08/116.02	Audit-10/2009-FS/SRATC

29 de Abril de 2010. – O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.